



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 130, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 2.691, de 21 março de 2013.

Considerando a aprovação/publicação da Lei Municipal 260/2022 que concedeu revisão anual da remuneração aos servidores públicos municipais, com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2022.

Considerando que, a revisão anual é direito constitucional previsto no Art. 37, inciso X da Constituição Federal do servidor público e constitui obrigação do poder público com viabilidade orçamentária e financeira concede-lo.

Considerando o estudo de impacto financeiro e a declaração de disponibilidade orçamentária, sem comprometer a lei de responsabilidade fiscal e os limites estabelecidos pela legislação pátria vigente, apresentados pela contabilidade da CMI, acompanhados de declaração de adequação financeira.

Considerando que, o índice adotado para a revisão anual da remuneração aos servidores públicos municipais na legislação do Município e, por praxe de cada ano na CMI, assim como na maioria dos órgãos públicos é o INPC/IBGE.

Considerando que, assim como os servidores do município os servidores da CMI não tiveram remunerações/salários corrigidos no ano em curso.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a revisão salarial aos servidores efetivos (ativos e inativos) e comissionados do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 11,0796% (onze vírgula zero setecentos e noventa e seis por cento), apurado de acordo com o índice INPC/IBGE entre novembro de 2020 a outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 18 de abril de 2022.

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim